



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/25 AO CONTRATO Nº 18/25

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E A EMPRESA CONTENCOSTA LTDA, CNPJ Nº 10.893.463/0001-83.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONTENCOSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 10.893.463/0001-83 com sede na Avenida Paulo de Frontin, n.256, Sala 20, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ CEP 27215-580, neste ato também por seu representante legal, Sr. **MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA**, solteiro, empresário, portadora da Carteira de identidade nº MG-4.524.503 órgão emissor: SSP/MG, CPF nº 596.898.546-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Ferreira, nº 322, Bairro Olaria, Santa Rita de Jacutinga/MG, CEP: 36.135-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo 697/25**, conforme decisão da Presidência para prorrogação de prazo e acréscimo de objeto do **Contrato nº 18/2025**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **22,2% (vinte e dois vírgula dois por cento)** no objeto do **Contrato nº 18/25**, com amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c com o artigo 125 da Lei Federal de nº 14.133 de 2021, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 7.932,02 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade, também, a prorrogação do Contrato nº 18/25 por mais 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor de **R\$ 7.932,02 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, ora acrescido por este termo aditivo, foi empenhado à conta da **dotação orçamentária nº 01.91.01.031.1102.6.035.44905100000.150000000000**, através da **Nota de Empenho nº 359/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2025.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE

MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

PJ/AT/CF